



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DE MINAS GERAIS
COMANDO GERAL

PORTARIA Nº 05 DE 25 DE OUTUBRO DE 2005.

Aprova as Instruções Técnicas enumeradas de 01 a 36 que complementam o Decreto Estadual nº 43.805/04 – Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico em Edificações e Áreas de Risco, definindo medidas e procedimentos de segurança, prevenção e proteção contra incêndio e pânico nas edificações e áreas de risco e dá outras providências.

O CORONEL BM COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do artigo 142, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 54/99 e da Lei nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001 e Decreto 43.805, que trata do Regulamento de Segurança Contra Incêndios e Pânico das Edificações e Áreas de Risco:

RESOLVE,

Art. 1º Ficam aprovadas, as instruções técnicas, enumeradas de 01 a 36, que regulamentam medidas e procedimentos de segurança de prevenção e proteção contra incêndio e pânico nas edificações e áreas de risco, previstas no decreto 43.805/04, vigorando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2006.

Art. 2º Fica prorrogado para 31 de dezembro de 2005 a data de revogação da Portaria 004/2005.

Art. 3º No período de 02 de novembro a 31 de dezembro de 2005, os parâmetros normativos para apresentação de Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico, análise, aprovação de projetos e vistoria de fiscalização nas edificações e área de risco no Estado de Minas Gerais obedecerão ao prescrito na Portaria 004/05.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Comando Geral, em Belo Horizonte, 25 de outubro de 2005.


JOSÉ HONORATO AMENO, CEL BM
COMANDANTE GERAL